

ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA CNPJ 83.211.391/0001-10 Gabinete da Prefeita



PARECER DO CONTROLE INTERNO/2022

Nº-078/2022 - CI/PMSDA.

Requerente: Comissão de Licitação

EDMILSON ALVES SANCHES, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Avenida Jarbas Passarinho, 77, Centro, Município de São Domingo do Araguaia, Estado do Pará, responsável pelo Controle Interno do Município de SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA, nomeado nos termos da PORTARIA Nº 020/2021, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará-TCM/PA, nos termos do §1º do Art. 11, da Resolução nº 11.410/TCM, de 25 fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo nº 2/2022-07/PMSDA, referente a modalidade TOMADA DE PREÇOS, tendo por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ALUGUEL (LOCAÇÃO) DE MÁQUINAS PESADAS PARA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE 143,313 KM DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA-PA, CONFORME CONVÊNIO Nº 122/2022, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTRADO DE TRANSPORTES – SETRAN E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA/PA.

RELATÓRIO:

Trata-se de processo licitatório na modalidade tomada de preços, tipo Menor Preço, sob regime de empreitada global, Processos Licitatórios nº 2/2022-07/PMSDA.

O certame encontra-se instruído com os documentos necessários como: SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO (Abertura de processo licitatório, Secretário de Obras), DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA (Sec. de Obras), PROJETO BÁSICO, CONVÊNIO Nº 122/2022, PLANO DE TRABALHO, SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20220628004, ABERTURA DE LICITAÇÃO PÚBLICA, INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO (Sec. Municipal de Administração), DESPACHO (Informando a existência de crédito Orçamentário), DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, AUTORIZAÇÃO (Pela Excelentíssima Prefeita Municipal, autorizando a abertura do procedimento Licitatório, com a utilização de recursos oriundos do orçamento vigente, dotação orçamentária Exercício 2022), PORTARIA Nº 175/2022-PMSDA/GAB (Nomeando e constituindo a Comissão permanente de Licitação no âmbito da Prefeitura de São Domingos do Araguaia/PA), PROCESSO ADMINISTRATIVO





DE LICITAÇÃO (Modalidade: Tomada de Preços nº 2/2022-07/PMSDA; Data da Abertura: 08/08/2022 ás 08:00; Requerente: Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia/PA, AUTUAÇÃO (ao processo licitatório pelo Presidente da Comissão de Licitação), MINUTA DE EDITAL E SEUS ANEXOS, ANEXO – III - MINUTA DO CONTRATO, DESPACHO (Assessoria Jurídica), PARECER JURÍDICO, EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS E SEUS ANEXOS, AVISO DE LICITAÇÃO, JUNTADA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, ATA DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO, LISTA DE PRESENÇA, DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA JUNTADA DE PROPOSTAS COMERCIAIS, ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS e DESPACHO (Controladoria Interna do Município).

DO CERTAME LICITATÓRIO:

A Constituição Federal em seu artigo 37, inciso XXI determina que nas contratações realizadas pela Administração Pública devam ser realizadas através de licitação que assegure igualdade de condições aos concorrentes, sendo esta a regra para obras, serviços, compras e alienações junto ao Poder Público. A regulamentação do referido artigo encontra-se na Lei nº 8.666/93 – Lei de licitações e Contratos Administrativos, devendo todo procedimento licitatório se basear em suas normas, sob pena de apresentar vícios de ilegalidade passíveis de anulação e demais contaminações.

O procedimento licitatório tem como finalidade garantir a seleção da melhor proposta para a Administração, bem como permitir a participação isonômica dos interessados e deve fundamentar-se nos princípios que regem o Direito Administrativo, além daqueles específicos das Licitações e Contratos, conforme o art. 3º da Lei nº 8.666/93.

"A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos de legalidade, da impessoalidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos".

Verifica-se nos autos as cópias das publicações de Aviso de Licitação: no Diário Oficial da União no dia 22 de julho de 2022, data de abertura do certame no dia 08 de agosto de 2022, às 08:00 horas, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará Edição 3042, no dia 22 de julho de 2022, data da abertura do certame dia 08 de agosto de 2022 às 8:00 horas.

A Comissão de Licitação do Município de SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA/PA, levou ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 8.666,





de 21 de junho de 1993, Leis Complementares 123/2006, 147/2014 e 155/2016, e alterações posteriores, fará realizar licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo menor preço, para atender o objeto constante no presente Edital e respectivos Anexos.

Na Juntada documental do certame em pauta, encontra-se o parecer Jurídico (21 de julho de 2022), opinando pela aprovação do procedimento licitatório até o presente, encontrando-se o certame dentro dos parâmetros definidos pela legislação supramencionada. Portanto, não se verificam óbices jurídicos ao prosseguimento do processo licitatório, pelo que assim opina-se pelo prosseguimento do certame.

A ata da Sessão de julgamento das propostas de preços das licitantes habilitadas no processo licitatório nº 2/2022-07/PMSDA, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ALUGUEL (LOCAÇÃO) DE MÁQUINAS PESADAS PARA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE 143,313 KM DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA-PA, CONFORME CONVÊNIO Nº 122/2022, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES – SETRAN E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA/PA, onde constatou-se que o participante M R DA COSTA CONSTRUTORA, SERVIÇOS E LOCAÇÃO EIRELI foi vencedor, perfazendo o valor total de R\$ 2.350,838,19 (Dois Milhões, Trezentos e Cinquenta Mil, Oitocentos e Trinta e Oito Reais e Dezenove Centavos).

Sem ater-se ao mérito do referido certame, entendendo não ser de competência da Direção do Controle Interno, a análise deste, haja vista que a demanda é de inteira responsabilidade da (as) unidade (es) requerente (es), porém, no que se refere as análises técnicas, confirmo que o processo licitatório em pauta se desenvolveu dentro dos requisitos da lei 8.666/93, e demais instrumentos legais correlatos cumprindo os prazos legais de publicação.

Evidenciados os fundamentos e entendimentos supracitados, bem como, constatado a transparência e legalidade do certame licitatório realizado, esta Direção de Controle Interno emite PARECER FAVORAVEL para continuidade do processo licitatório em curso, concordado estarem devidamente fundamentados na Lei nº 8.666/93 e demais legislações correlatas.

CONCLUSÃO:

Por fim, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, declaro, ainda, que o referido processo se encontra: apto a sua HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO pela autoridade competente do





Município de São Domingos do Araguaia-PA, e QUE O MESMO SEJA DADO PUBLICIDADE.

Sendo estas as considerações finais, retoma-se os autos à comissão de licitação para demais procedimentos cabíveis.

Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas a comprovação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

É o parecer.

SMJ.

São Domingos do Araguaia (PA), 09 de agosto 2022.

Edmilson Alves Sanches Diretor do Controle Interno Portaria nº 020/2021 – GP/DAS